



EDITAL

Pregão Presencial n° PPRP-03/2019	Data de Abertura: 14/02/2019 às 09:00h.	
	Local: Sede da Comissão Permanente de Pregão - Praça 7 de Setembro, N° 635, Centro, Palmácia/CE.	
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e limpeza destinadas as necessidades das diversas secretarias do Município de Palmácia/Ce, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital	Cadastro de Reserva? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ 1.169.306,79 (um milhão cento e sessenta e nove mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos).	Vistoria? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Prazo para protocolo/recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação: até 14/02/2019 às 09:00h, na Sede da Comissão Permanente de Pregão.

Pedidos de esclarecimentos: até 12/01/2019.

Impugnações: até 12/01/2019.

Documentos de habilitação

Requisitos básicos e específicos:

Requisitos específicos:

Documentação exigida: itens 7.1 ao 7.5 do Edital.

Documentação exigida: item 7.6.1 do Edital;

Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11.

Adjudicação e Homologação: vencedora por lote.

Local de entrega/execução: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, nos locais determinados pela solicitante.

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelo endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/>, selecionando as opções Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará

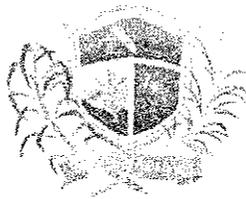
REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2.0 A 2,5%. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE C/ 1000ML. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	LITRO	5.500	R\$4,17	R\$22.935,00

[Handwritten signature]



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ N° 07.711.666/0001-5 - CGF N° 06.920.202-8

**EDITAL**

2.	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200	R\$164,67	R\$32.934,00
3.	DESINFETANTE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES: DESINFETANTE: LÍQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA FICHA TÉCNICA, LAUDO DE TOXICIDADE OBS.: COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	LITRO	8.000	R\$4,71	R\$37.680,00
4.	DETERGENTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO COM 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO: PARA LAVAR LOUÇAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, BLOQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 M. APRESENTAR EM ANEXO JUNTO COM PROPOSTA A FICHA TÉCNICA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	5.000	R\$2,27	R\$11.350,00
5.	SABÃO EM BARRA A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO, HIDROXIDIFOSFÔNICO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, NEUTRO. PEDRAS PESANDO: 200 GRAMAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	1.900	R\$6,60	R\$12.540,00
6.	SABÃO EM PÓ. ESPECIFICAÇÕES: SABÃO EM PÓ, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, PACOTE COM 500G. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	11.500	R\$4,44	R\$51.060,00
7.	ÁCIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - 1000 ML. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	LITRO	1.200	R\$4,82	R\$5.784,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$174.283,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	1.100	R\$2,24	R\$2.464,00
2.	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	UND	1.600	R\$0,91	R\$1.456,00
3.	DESODORANTE SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES: DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO (COM SUPORTE) COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO, UNIDADE COM 30G DE PRODUTO. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UNID	1.300	R\$2,11	R\$2.743,00
4.	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. ESPECIFICAÇÕES: AROMATIZADOR EM AEROSSOL, PERFUMA SUAVEMENTE E PROPORCIONA UMA SENSÇÃO DURADORA DE AR PURO NO AMBIENTE. FRASCO COM 360 ML. FRAGRÂNCIA: LAVANDA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	FRASCO	400	R\$12,33	R\$4.932,00

*Handwritten signature*



EDITAL

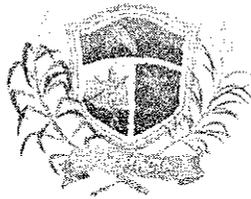


5.	LUSTRA MÓVEIS. ESPECIFICAÇÕES: LUSTRA MÓVEIS COMPOSTO COM CERA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTES VEGETAL, SOLVENTES, ETC. DO TIPO AROMATIZANTE SUAVE, UTILIZADO PARA LUSTRAR MÓVEIS OU MADEIRAS EM GERAL, EMBALAGEM DE 500ML. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	R\$4,89	R\$2.445,00
6.	POLIDOR DE ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES: POLIDOR DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDICO 2,0- 5,0% E ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO 5,0 - 7,0%, FRASCO COM 500 ML. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO .OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	1.050	R\$3,34	R\$3.507,00
7.	ÁLCOOL BRANCO : ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.700	R\$7,78	R\$13.226,00
8.	ÁLCOOL GEL. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL GEL, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML. (ÁLCOOL ETÍLICO 65º GL). OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	1.900	R\$9,11	R\$17.309,00
9.	SABONETE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: SABONETE LÍQUIDO COM FORMULAÇÃO BALANCEADA COM REGISTRO NA ANVISA, EM FRASCO DE 5000ML. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	GALAO	220	R\$14,72	R\$3.238,40
10.	COPO DESCARTÁVEL 180ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 150ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	PCT	15.000	R\$4,14	R\$62.100,00
11.	COPO DESCARTÁVEL 50ML. ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - CAP.50ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	5.000	R\$2,55	R\$12.750,00
12.	MARMITEX Nº 8. ESPECIFICAÇÕES: MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 08, REDONDA, COM DIÂMETRO 210MM, ALTURA 45MM. VOLUME 850 ML, PARA FECHAR NA MÁQUINA COM TAMPA DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	80	R\$55,15	R\$4.412,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					R\$130.582,40

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	AVENTAL PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.	UND	40	R\$21,70	R\$868,00
2.	BACIA PLÁSTICA 08 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 09 LITROS, CORES VARIADAS.	UND	60	R\$11,12	R\$667,20
3.	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 18 LITROS, CORES VARIADAS.	UND	150	R\$9,65	R\$1.447,50



Handwritten signature



EDITAL

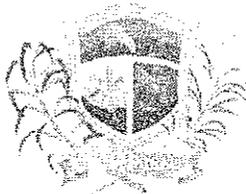
4.	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	30	R\$22,56	R\$676,80
5.	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.	UND	150	R\$5,37	R\$805,50
6.	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	50	R\$52,68	R\$2.634,00
7.	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UND	160	R\$13,08	R\$2.092,80
8.	CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UND	40	R\$176,75	R\$7.070,00
9.	CESTO TELADO PARA LIXO 10L	UND	250	R\$4,71	R\$1.177,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					R\$17.439,30

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	LUVA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: LUVA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25MM, TAM M, CX COM APROX 100 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	50	R\$37,08	R\$1.854,00
2.	LUVA MULTIUSO G. ESPECIFICAÇÕES: LUVA MULTIUSO, CANO LONGO, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PAR	95	R\$4,50	R\$427,50
3.	LUVA MULTIUSO M. ESPECIFICAÇÕES: LUVA MULTIUSO, CANO LONGO, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PAR	95	R\$4,42	R\$419,90
4.	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.	UNID	200	R\$4,76	R\$952,00
5.	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	UND	300	R\$6,42	R\$1.926,00
6.	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	UND	175	R\$16,19	R\$2.833,25
7.	VASSOURA DE NYLON: ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA Prensada, CEPA DE PLÁSTICO, TAMANHO APROX 17CMX5CMX2CM. CHAPA PREGADA. CERDAS DE NYLON, CABO MADEIRA OU METAL, PLASTIFICADO 1,2M, COM ROSCA E PENDURICO. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	450	R\$6,84	R\$3.078,00

Handwritten signature





EDITAL

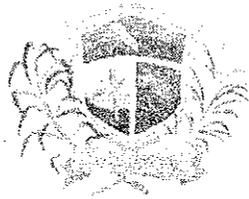


8.	VASSOURA DE NYLON PARA BIDÊ. ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA TIPO LAVATINA, COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE COM 04CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 15 A 20CM DE COMPRIMENTO. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	450	R\$3,95	R\$1.777,50
9.	FLANELA P/LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES: FLANELA PARA LIMPEZA DE PÓ, NO TAM APROX DE 30X65 CM, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 100% ALGODÃO. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	800	R\$2,74	R\$2.192,00
10.	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÕES: PANO DE CHÃO TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 68CMX52CM. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	1.700	R\$3,91	R\$6.647,00
11.	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 39X59CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	800	R\$3,88	R\$3.104,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04					R\$25.211,15

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	SACO PARA LIXO 100L. ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO, LARGURA 70CMX ALTURA 84CM X ESPESSURA 0,12MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	1.350	R\$23,94	R\$32.319,00
2.	SACO PARA LIXO 40L. ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, MEDINDO, LARGURA 55CMX ESPESSURA 0,05MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	1.100	R\$10,07	R\$11.077,00
3.	SACO PARA LIXO 60L. ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS, MEDINDO, LARGURA 62CMX ESPESSURA 0,08MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	1.150	R\$14,12	R\$16.238,00
4.	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO "RESÍDUOS INFECTANTES", PARA LIXO HOSPITALAR. CAPACIDADE PARA 100L. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$72,59	R\$7.259,00
5.	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 40 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO "RESÍDUOS INFECTANTES", PARA LIXO HOSPITALAR. CAPACIDADE PARA 40L. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$43,13	R\$4.313,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					R\$71.206,00

Handwritten signature



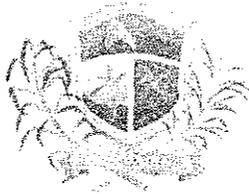
**EDITAL****LOTE 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 150 UNID DE 14 X 14CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.	PCT	1.700	R\$1,01	R\$1.717,00
2.	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.	PCT	1.700	R\$2,19	R\$3.723,00
3.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, BRANCO, MED APROX 20X21CM, CAIXA COM 1000 FOLHAS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	850	R\$19,20	R\$16.320,00
4.	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, ROLO DE 30 M X 10 CM. BRANCO. NÃO RECICLADO, MACIO E RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÕES DÉRMICAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO ANALITICO DO PRODUTO. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	7.800	R\$4,88	R\$38.064,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06					R\$59.824,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	ADESIVO PLÁSTICO 25M: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO	15	R\$67,17	R\$1.007,55
2.	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES NO TAMANHO:76MMX76MM.	BLOCO	80	R\$6,21	R\$496,80
3.	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA BRANCA QUADRADA CAIXA COM 40 UNIDADES, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.	CX	40	R\$14,20	R\$568,00
4.	BALÃO DE LÁTEX. ESPECIFICAÇÕES: BALÃO COLORIDO DE LÁTEX Nº 6,5 LISO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	350	R\$9,66	R\$3.381,00
5.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. ESPECIFICAÇÕES: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM NO MÍNIMO 20 TECLAS E 12 DÍGITOS, COM VISOR LSD, FUNCIONAMENTO A BATERIA E ENERGIA SOLAR, POSSUI MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT. CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	40	R\$20,82	R\$832,80
6.	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	80	R\$0,50	R\$40,00
7.	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	80	R\$0,53	R\$42,40
8.	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM SAPATAS ANTIDSLIZANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 MM DE LARGURA X 360 MM DE COMPRIMENTO E BORDAS LATERAIS COM 45 MM DE ALTURA CADA CAIXA. DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	25	R\$56,30	R\$1.407,50





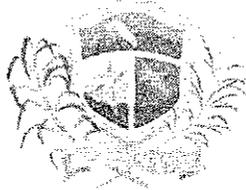
EDITAL



9.	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PÓLIONDA. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO GIGANTE, EM PLÁSTICO PÓLIONDA, REFORÇADA, DESMONTÁVEL, TAM APROX 380X175X290MM. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	800	R\$5,41	R\$4.328,00
10.	CARTOLINA COMMUM. ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50X66CM, 150G/M2, CORES VARIADAS.	UND	1500	R\$0,63	R\$945,00
11.	CARTOLINA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL COLORSET DUPLA FACE, MEDINDO 48X66CM, 120G/M2, CORES VARIADAS.	UND	1500	R\$1,29	R\$1.935,00
12.	COLA BRANCA 90G. ESPECIFICAÇÕES: COLA BRANCA NÃO TÓXICA, LÍQUIDA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, BASE PVA, PESO LÍQUIDO 90G. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	1300	R\$2,60	R\$3.380,00
13.	COLA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES: COLA LÍQUIDA COLORIDA, POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO, CAIXA COM 06 UNIDADES COM APROX 25G. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	500	R\$6,92	R\$3.460,00
14.	COLA COLORIDA COM GLITTER. ESPECIFICAÇÕES: COLA LÍQUIDA COLORIDA, COM GLITTER, POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO, CAIXA COM 06 UNIDADES COM APROX 25G. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	400	R\$11,49	R\$4.596,00
15.	COLA PARA ISOPOR. ESPECIFICAÇÕES: COLA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 90G BASE PVC. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	R\$5,20	R\$2.600,00
16.	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	150	R\$19,21	R\$2.881,50
17.	COLA EM BASTÃO 1KG - COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, FINO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	PCT	70	R\$41,00	R\$2.870,00
18.	COLA EM BASTÃO 1KG - COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	PCT	70	R\$40,67	R\$2.846,90
19.	CLIQUE Nº 2/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE NIQUELADO Nº. 2/0, ANTI-FERRUGEM, CX. COM 100 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	1000	R\$3,29	R\$3.290,00
20.	CLIQUE Nº 6/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE NIQUELADO Nº. 6/0, ANTI-FERRUGEM, CX. COM 50 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	1000	R\$3,61	R\$3.610,00
21.	ENVELOPE PARA CARTA 4X4 CORES, PAPEL AP 90GR, COLADO FORMATO: 11,5CM X 23CM (FECHADO) 15,5CM X 28CM (ABERTO) ABA ARREDONDADA CORTE ESPECIAL.	UND	1200	R\$0,42	R\$504,00
22.	ENVELOPE PARA CONVITE, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 220 MM, ALTURA 160 MM, CORES DIVERSAS.	UND	800	R\$0,81	R\$648,00
23.	ENVELOPE SACO BRANCO 90G, TAM. 310X410MM.	UND	800	R\$0,96	R\$768,00
24.	ENVELOPE TAM. 25 X 30 EM PAPEL MADEIRA.	UND	160	R\$0,70	R\$112,00
25.	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO - ENVELOPE DE PAPEL PARA CD/DVD. MEDIDA 13 CM X 13 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	R\$18,08	R\$361,60
26.	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE AMARELO TAM 24X34CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	170	R\$43,38	R\$7.374,60
27.	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE AMARELO TAM 24X34CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	170	R\$41,50	R\$7.055,00
28.	ESPIRAL CRISTAL 20MM - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 20MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	35	R\$30,37	R\$1.062,95
29.	ESTILETE ESTREITO 9 MM - ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 9MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	160	R\$1,66	R\$265,60



Handwritten signature



EDITAL

30.	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA. ESPECIFICAÇÕES: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PAPEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	ESTOJO	100	R\$4,78	R\$478,00
31.	GIZÃO DE CERA 90G - GIZ DE CERA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12, CORES SORTIDAS.	CX	400	R\$4,99	R\$1.996,00
32.	LIVRO DE ATA. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA C/200 FOLHAS CAPA DURA PAUTADO, FORMATO 22X33CM. COR PRETA, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75 G/M2, PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	190	R\$22,26	R\$4.229,40
33.	LIVRO DE PROTOCOLO. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO DE PROTOCOLO CAPA 215X157MM, MIOLO 205X150MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	140	R\$11,78	R\$1.649,20
34.	LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS - COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	80	R\$12,97	R\$1.037,60
35.	MASSA DE MODELAR 90G - MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200	R\$3,01	R\$602,00
36.	PRANCHETA MDF. ESPECIFICAÇÕES: PRANCHETA EM MDF, COM GARRA EM PLÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO A4. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	230	R\$8,28	R\$1.904,40
37.	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 - PINCEL Nº 14 ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	150	R\$3,51	R\$526,50
38.	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	150	R\$4,54	R\$681,00
39.	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0 - PINCEL PARA RETRO-PROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PROJETO 2,0MM, NA COR AZUL.	UND	150	R\$4,07	R\$610,50
40.	PORTA LÁPIS - PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, PARA LÁPIS, CANETAS E AFINS.	UND	80	R\$13,11	R\$1.048,80
41.	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 02 MM, 50 CM.	UND	400	R\$3,66	R\$1.464,00
42.	REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 40ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	90	R\$45,22	R\$4.069,80
43.	TINTA GUACHE. ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, MEDINDO 30 MM DE DIÂMETRO E 37 MM DE COMPRIMENTO, COM TAMPAS PLÁSTICAS DE ROSCA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	400	R\$3,64	R\$1.456,00
44.	TECIDO NÃO TECIDO. ESPECIFICAÇÕES: TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇÃO Prensada, COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40M. CORES VARIADAS. ROLO C/50 M	ROLO	130	R\$89,83	R\$11.677,90
45.	UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS	UND	200	R\$3,20	R\$640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07					R\$96.741,30

Handwritten signature



**EDITAL**

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	CANETA PARA TECIDO – CORES VARIADAS	UND	100	R\$5,70	R\$570,00
2.	CANETA PARA E.V.A - CORES VARIADAS	UND	120	R\$4,97	R\$596,40
3.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA: ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	200	R\$37,95	R\$7.590,00
4.	CANETA MARCA TEXTO. ESPECIFICAÇÕES: CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, PONTA 3 A 5MM, NAS CORES VERDE, LARANJA E AMARELO. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	160	R\$22,08	R\$3.532,80
5.	CANETA MARCADOR PARA CD, DVD, 1.0, COM TINTA A BASE DE ÓLEO, RESISTENTE INCLUSIVE A ÁGUA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	21	R\$60,65	R\$1.273,65
6.	PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO RECARREGÁVEL, NAS CORES, AZUL, PRETA E VERMELHA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	300	R\$3,22	R\$966,00
7.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, FÁCIL DE APAGAR, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	150	R\$23,46	R\$3.519,00
8.	LÁPIS DE COR GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM; DIÂMETRO DA MINA 2 MM; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	600	R\$4,37	R\$2.622,00
9.	LÁPIS Nº 2. ESPECIFICAÇÕES: LÁPIS GRAFITE Nº2, DE FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. CAIXA COM 144 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	120	R\$39,34	R\$4.720,80
10.	PISTOLA PARA COLA QUENTE. ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA PARA COLA QUENTE EM SILICONE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM, PARA TENSÃO DE 220W, PARA POTÊNCIA ELÉTRICA DE 60W. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	35	R\$31,65	R\$1.107,75
11.	GRAMPEADOR MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS 75G/M2, PARA GRAMPOS 26/6. VALIDADE INDETERMINADA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	160	R\$18,42	R\$2.947,20





EDITAL

12.	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA (ESTRUTURA EM AÇO) MEDINDO 28CM, PARA GRAMPOS 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, GUIA REGULADORA PARA O PAPEL, PLACA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE(EVITA QUE O DENTE SE ABRA).	UND	20	R\$81,03	R\$1.620,60
13.	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL CROMADO, PROTEÇÃO DE BORRACHA, MARCA IMPRESSO NO CORPO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, TAMANHO DO GRAMPO 23/6 A 23/13.	UND	20	R\$150,61	R\$3.012,20
14.	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENARIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIL, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPOS: 106/6 E 106/8.	UND	20	R\$90,87	R\$1.817,40
15.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 GALVANIZADO. CX 5000 UNID	CX	40	R\$19,98	R\$799,20
16.	GRAMPO GALVANIZADO 23/3, CX C/ 5000	CX	200	R\$17,45	R\$3.490,00
17.	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CX C/ 5000	CX	200	R\$5,99	R\$1.198,00
18.	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 P/ GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FLS CX C/1.000 UNID	CX	200	R\$17,60	R\$3.520,00
19.	GRAMPO MACHO /FÊMEA, CX COM 50 JOGOS DE PLÁSTICO	CX	200	R\$15,11	R\$3.022,00
20.	GRAMPO METÁLICO PARA PASTA 80MM CX C/50 UNID	CX	200	R\$11,74	R\$2.348,00
21.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10 CX COM 5000	CX	160	R\$21,67	R\$3.467,20
22.	GRAMPO GALVANIZADO 23/23 CX C/1000	CX	200	R\$3,52	R\$704,00
23.	GUILHOTINA FACAS MESA 618X204MM	UND	4	R\$212,89	R\$851,56
24.	FITA DECORATIVA 20 MM X 30 MT - ESPECIFICAÇÃO:FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT SENDO 65% POLIETILENO,35% POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UND	150	R\$6,42	R\$963,00
25.	FITA GOMADA, TIPO TARTAN - EM PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL MED: 38MMX50M.	UND	750	R\$11,85	R\$8.887,50
26.	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UND	200	R\$14,58	R\$2.916,00
27.	FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA 12MM X 40M, CORES VARIADAS	UND	380	R\$1,99	R\$756,20
28.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45MMX45M. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	700	R\$5,71	R\$3.997,00
29.	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, COM DOIS FUROS, SEMI-PROFISSIONAL, COR PRETA, TODO EM METAL, COM GUIA PLÁSTICA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	80	R\$23,36	R\$1.868,80
30.	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, COM DOIS FUROS, SEMI-PROFISSIONAL, COR PRETA, TODO EM METAL, COM GUIA PLÁSTICA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	14	R\$256,67	R\$3.593,38
31.	TESOURA EM INOX TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO EM PLÁSTICO.	UND	80	R\$8,70	R\$696,00
32.	TESOURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES: TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. DEVE SER APRESENTADO JUNTO À AMOSTRA DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	1000	R\$2,93	R\$2.930,00



R. Saymon

**EDITAL**

33.	EVA 40CMX90CMX2MM. ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE EVA, TAM 40CMX90CMX2MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	210	R\$37,50	R\$7.875,00
34.	EVA ATOALHADO 40X48 CORES VARIADAS - E.V.A ATOALHADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.	FL	450	R\$6,16	R\$2.772,00
35.	EVA COM GLITER 40X60- FOLHA DE EVA COM GLITER MEDINDO 40 X 60 CM	FL	250	R\$5,90	R\$1.475,00
36.	EVA ESTAMPADO 40X48 CORES - E.V.A ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48-CM.	FL	350	R\$8,27	R\$2.894,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					R\$96.920,14

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	PEN DRIVE RETRÁTIL, CAPACIDADE 8GB, INTERFACE VIA PORTA USB 2.0 OU 1.1, SISTEMA PLUG AND PLAY, BOOTUP, VELOCIDADE ESCRITA SUPERIOR A 7MB/SEGUNDO, LEITURA SUPERIOR A 8MB/SEGUNDO. ULTRA HIG 200X VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 32MB/SEGUNDO. COMPATÍVEL COM WINDOWS98, ME, 2000, XP OU SUPERIOR, LINUX, MAC OS 9.1 OU SUPERIOR. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS.	UND	20	R\$42,47	R\$849,40
2.	PEN DRIVE 32GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°~58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°~78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.	UND	20	R\$84,18	R\$1.683,60
3.	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL, COMPOSIÇÃO: TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,6 X 24,8 X 25	UND	20	R\$14,11	R\$282,20
4.	MOUSE ÓPTICO USB, SCROLL MACIO, COM SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, DIMENSÕES APROXIMADAS: 97 x 55 x 34mm	UND	80	R\$32,50	R\$2.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09					R\$5.415,20

LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	PAPEL A4. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE A4, 75G/M2, 210X297MM, CAIXA COM 10 RESMAS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA	1400	R\$250,12	R\$350.168,00
2.	CARTOLINA DUPLEX. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL CARTONADO, COLORIDO DE UM LADO E KRAFT DO OUTRO, MEDINDO 50X70CM, 250G/M2, CORES VARIADAS.	UND	1500	R\$1,46	R\$2.190,00
3.	PAPEL 40KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 40 KG BRANCO, TAMANHO A4, C/ 200 FLS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	420	R\$25,98	R\$10.911,60
4.	PAPEL 40KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 40 KG, COLORIDO (CORES VARIADAS), TAMANHO A4, C/ 200 FLS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	250	R\$25,28	R\$6.320,00
5.	PAPEL 60KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 60 KG BRANCO, TAMANHO A4, C/ 200 FLS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	420	R\$44,29	R\$18.601,80



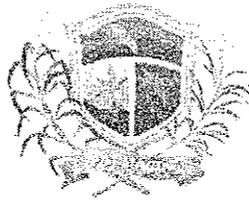


EDITAL

6.	PAPÉL 60KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPÉL 60 KG. COLORIDO (CORES VARIADAS), TAMANHO A4, C/ 200 FLS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	250	R\$38,40	R\$9.600,00
7.	PAPÉL JORNAL. ESPECIFICAÇÕES: PAPÉL JORNAL, 48G/M2, 215X315MM, RESMA COM 500 FLS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	RESMA	250	R\$26,39	R\$6.597,50
8.	CADERNO BROCHURÃO. ESPECIFICAÇÕES: CADERNO BROCHURÃO, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA. - MIOLO: PAPÉL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M2 - CAPA FLEXÍVEL: CARTÃO DUPLEX, 250 G/M2. - ACABAMENTO: GRAMPO A CAVALO (MÍNIMO DE 3 GRAMPOS ACAVALADOS NA LOMBADA E DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE) - O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - 96 FOLHAS(ALTURA DOS CARACTERES 4,5 MM). OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	700	R\$7,65	R\$5.355,00
9.	CADERNO UNIVERSITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS, ESPIRALADO, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA DURA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MMX275MM. MIOLO: PAPÉL OFFSET, BRANCO DE 56G/M². CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPÉLÃO 750G/M² REVESTIDO. DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 83G/M², A CADA 20 FOLHAS. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	250	R\$15,65	R\$3.912,50
10.	PAPÉL ALMAÇO, MATERIAL PAPÉL APERGAMINHADO, GRAMATURA 65 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM, LARGURA 210 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEM VERMELHA DO LADO DIREITO E ESQUERDO DA FOLHA PCT COM 400.	PCT	40	R\$40,68	R\$1.627,20
11.	PAPÉL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO MÁQUINA DATILOGRAFIA, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. COR PRETA, CX COM 100 UNID	CX	40	R\$31,57	R\$1.262,80
12.	PAPÉL DE PRESENTE ESTAMPADO BOBINA C/ MÍNIMO DE 0,60X24M	ROLO	40	R\$13,30	R\$532,00
13.	PAPÉL CELOFANE. ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE PAPÉL CELOFANE, TAM 85X100CM, ESTAMPADO (ESTAMPAS VARIADAS).	UND	1000	R\$0,87	R\$870,00
14.	PAPÉL CREPOM. ESPECIFICAÇÕES: FOLHAS DE PAPÉL CREPOM, TAM 48X200CM (CORES VARIADAS). OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	2000	R\$1,27	R\$2.540,00
15.	PAPÉL LAMINADO. ESPECIFICAÇÕES: PAPÉL LAMINADO FOLHA FORMATO 70X50CM. CORES VARIADAS.	UND	2000	R\$1,14	R\$2.280,00
16.	PAPÉL MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES: PAPÉL MADEIRA, AMARELO, FOLHA 66X96CM.	UND	2000	R\$0,89	R\$1.780,00
17.	PAPÉL SEDA. ESPECIFICAÇÕES: PAPÉL SEDA, 50X70CM DE CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	40	R\$24,91	R\$996,40
18.	PAPÉL DUPLEX, TAMANHO 50 X 70CM, EM CORES VARIADAS.	UND	400	R\$1,50	R\$600,00
19.	PAPÉL VELUDO EM CORES VARIADAS FOLHA COM TAMANHO APROX. 0,50CM X 0,70CM.	UND	200	R\$1,07	R\$214,00
20.	PAPÉL FOTOGRAFICO 50 FOLHAS	PCT	50	R\$38,26	R\$1.913,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10					R\$428.271,80

Handwritten signature



**EDITAL****LOTE 11**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	PASTA DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL COM BRILHO.	UND	1200	R\$2,64	R\$3.168,00
2.	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FERRAGEM, TAMANHO 24 X 34 CM.	UND	800	R\$3,89	R\$3.112,00
3.	PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR.	UND	800	R\$2,34	R\$1.872,00
4.	PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIONDA) COM ALÇA, COM MEDIDAS 9 X 13 X 18 CM	UND	800	R\$3,45	R\$2.760,00
5.	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, COM CANALETA PLÁSTICA BRANCA.	UND	800	R\$3,22	R\$2.576,00
6.	PASTA SANFONADA: EM PVC TRANSPARENTE E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO, COM 12 DIVISOES, DIMENSÕES 370 X 250 X 30 MM.	UND	60	R\$22,54	R\$1.352,40
7.	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO PROVISÓRIO EM ARMÁRIO DE AÇO, TAMANHO OFÍCIO PARDA, PRODUZIDA EM PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM CLARO, TOTALMENTE LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 370 MM, ALTURA DE 230 MM. COM SUPORTE PARA ARQUIVO DE GAVETA FIXADO NAS ABAS DE APROXIMADAMENTE 400 MM, DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO PARA PASTAS E PARA PAPÉIS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, 80 MM DE DISTÂNCIA DE UM FURO A OUTRO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, FIXADO À PARTE INTERNA DA PASTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHANDO VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	1800	R\$2,75	R\$4.950,00
8.	PASTA AZ PEQUENA LOMBO LARGO (28X 20 X 8)CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	500	R\$11,85	R\$5.925,00
9.	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, TAMANHO ½ OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, FERRAGEM CROMADA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	950	R\$12,99	R\$12.340,50
10.	PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, FERRAGEM CROMADA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	1000	R\$12,18	R\$12.180,00
11.	PASTA CANALETA, ESCRITÓRIO, MODELO: CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA-CONTRA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 30 FL, DIMENSAO (L X H): 210 X 297 (A4) MM, COR: CRISTAL.	UNID	100	R\$2,98	R\$298,00
12.	PASTA CATÁLOGO - EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO - COM VISOR - COM 100 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM - COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS)- NO TAMANHO 243X333 MM - NA COR PRETA	UND	120	R\$50,53	R\$6.063,60
13.	PASTA CATÁLOGO - EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO - COM VISOR - COM 50 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM- COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS)- NO TAMANHO 243X333 MM - NA COR PRETA	UND	200	R\$14,07	R\$2.814,00
14.	PASTA COLECIONADOR EM PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO COM 5CM DE ESPESSURA, 35 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA	UND	550	R\$4,94	R\$2.717,00
15.	PASTA COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX	UND	600	R\$2,14	R\$1.284,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11					R\$63.412,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO

R\$ 1.169.306,79



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP-03/2019

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017 legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão do Município de Palmácia/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00 horas** do dia **14 DE FEVEREIRO DE 2019**, na Sede do Governo Municipal de Palmácia, localizada à Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, Cep:62.780-000, Palmácia/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP-03/2019**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

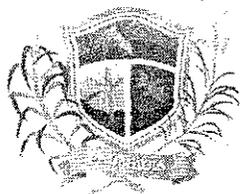
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Espécie:	Pregão Presencial
Secretaria/Orgão Gerenciador:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria(s)/Órgãos Participantes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE.
Validade da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Palmácia/CE, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;





6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** O Governo Municipal de Palmácia/CE, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRO(A):** Servidor(a)-designado(a) por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência à Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
11. **ITEM/LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **GMP:** - Governo Municipal de Palmácia.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Minuta do Contrato.

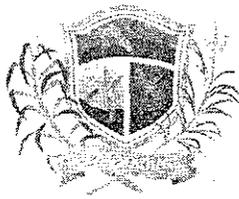
1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances verbais entre os classificados;

[Handwritten signature]



- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.3 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

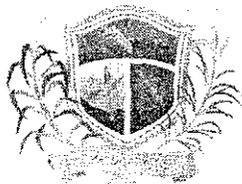
3.4 - Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 7.5.1.1 e 7.5.1.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de Palmácia-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda:

3.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.8 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO, Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da



Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.9 - As empresas enquadradas no regime diferenciado é favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão ou declaração prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.10 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital **sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos**, podendo haver atrasos ou tolerância exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante PREGOEIRA Oficial do Município de Palmácia.

4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;

4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

4.6 - Para o credenciamento do representante deverão obrigatoriamente ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2 - **Procuração** pública ou instrumento particular de mandato com firma reconhecida, conforme modelo discriminado no item 01 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, ou não possua poderes bastante no contrato social;

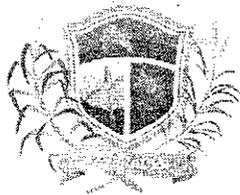
4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4 - **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no item 03 do ANEXO III deste Edital;

4.6.5 - **Declaração ou Certidão** de que é enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, conforme disposto no item 3.8 deste edital;

4.6.5.1 - A incorreção ou não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme descrita no item 4.6.5, impedirá a licitante de obter o tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondendo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição,



etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

4.9 - A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores, excluído o item 4.6.5 que é optativo, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, todavia, não implicará na desclassificação do proponente, **exceto a ausência do item 4.6.4, que é obrigatório e a não apresentação gerará eliminação sumária** nos termos da Lei nº 10.520/02 (art. 4º, VII).

4.10 - A incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, implica no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente demonstra o desatendimento quanto as exigências editalícias, proporcionando a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando o não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.11 - A PREGOEIRA ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Governo Municipal de Palmácia, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação"), respectivamente.

5.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial, cópia do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma haverá autenticação na sessão por membros da comissão.

5.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

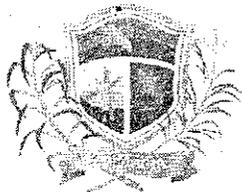
5.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4 - Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1 - Excetuam a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

Handwritten signature



6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **única VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º PPRP-03/2019
LICITANTE: _____
CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

- 6.2.1- A modalidade e o número da licitação;
- 6.2.2- Endereçamento a Comissão Permanente de Pregão do Governo Municipal de Palmácia;
- 6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;
- 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;
- 6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;
- 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;
- 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo a Pregoeira proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às



suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 002, de 04 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao processo.

6.10 - Na análise das propostas de preço a Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.

6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues à Pregoeira.

6.13 - A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo Pregoeira, contados a partir da intimação.

6.13.1 - No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pelo Pregoeira, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

6.13.2 - No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, A Pregoeira fornecerá aos interessados, o resultado da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 3 deste edital.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

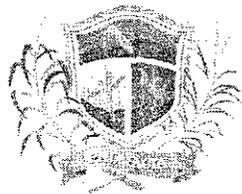
AO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º PPRP-03/2019
LICITANTE: _____
CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.2- Os interessados não cadastrados no Governo Municipal de Palmácia, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.3 a 7.7), os quais serão analisados pelo Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS ADITIVOS OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e identidade de seus sócios;



devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,

7.3.5 - Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, através de Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do domicílio ou sede da licitante.

7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

7.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão de tributos estaduais do domicílio da licitante);

7.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4.3.4- a **Seguridade Social** (CND - Certidão Negativa de Débitos) - INSS;

7.4.3.5- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

7.4.3.6- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.4.3.7 - A certidão solicitada do item 7.4.3.4 poderá ter sua regularidade verificada mediante apresentação da certidão conjunta demandada no item 7.4.3.1 na forma da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

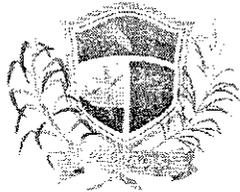
7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item/lotê, conforme o caso.

7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

7.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial



competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

7.5.1.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

7.5.1.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 7.5.1. acima.

7.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

7.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do subscritor, comprovando que a licitante forneceu itens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93).

7.4 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

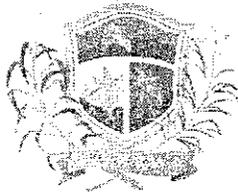
7.4.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.4.2 - Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.5 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8 – DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro(a), e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



8.2- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeira.

8.2.2 - Após a abertura de qualquer envelope não caberá desistência por parte de qualquer licitante, sob hipótese alguma, podendo este desistir até o final da fase de credenciamento.

8.3- CREDENCIAMENTO: No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

8.4- ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, A PREGOEIRA ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços A PREGOEIRA examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

8.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: A PREGOEIRA fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 8.5, A PREGOEIRA classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

8.6- LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

8.6.1- A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.6.3- A PREGOEIRA no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

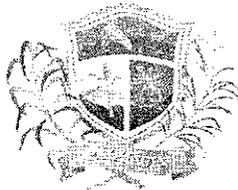
a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;

b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas da Pregoeira na forma do subitem anterior.



Handwritten signature



8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeira na forma da alínea "b" do subitem 8.6.3.

8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;

8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.6.9- A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.11.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.11.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.12. Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

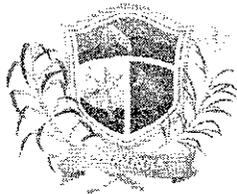
c) no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 a Pregoeira poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente do Governo Municipal de Palmácia, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá A PREGOEIRA, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) PREGOEIRO (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o item/lote, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições da habilitação, determinadas no item 6.

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

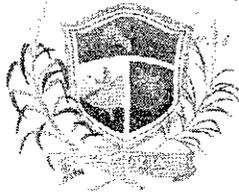
8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências da habilitação, A PREGOEIRA examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.



Handwritten signature



8.7.5- A PREGOEIRA terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens/lotos.

8.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.8.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

8.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado A PREGOEIRA o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — PREGOEIRO(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo/quadro de avisos) do Governo de Palmácia, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pelo Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

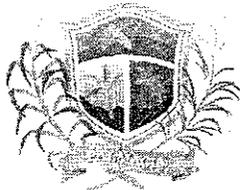
a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO

8.10.1- A PREGOEIRA é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

B. Sanyon



8.10.2- A PREGOEIRA poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8.12- CADASTRO DE RESERVA: Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do Decreto municipal nº 002/2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018.

8.12.1- Será incluído, no anexo da ata de registro de pregos, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços/produtos/bens/itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

8.12.2- A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

8.12.3- O registro a que se refere o subitem 8.12, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

8.12.4- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 8.12, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.12.5- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de licitante remanescente.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

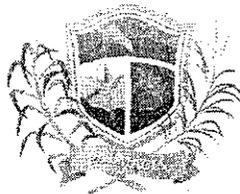
10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

10.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- o endereçamento à Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia;

11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia, dentro do prazo editalício;

11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- o pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá A PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de Palmácia-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, A PREGOEIRA ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

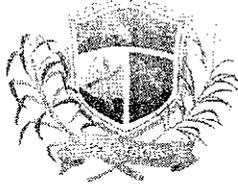
11.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Palmácia-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Palmácia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Palmácia-CE.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao projeto básico/termo de referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

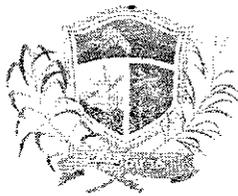
12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de



Szymon



mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1- DAS ORDENS DE SERVIÇOS/COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

O fornecimento/execução dos bens/produtos/serviços licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO ou SOLICITAÇÕES, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens/produtos/serviços objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ordem de compra/serviço/autorização de fornecimento/execução emitida conterà o bem/produto/serviço pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviço/compra ou autorização de fornecimento/execução, o fornecedor deverá fazer a entrega/execução do produto/serviço no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega/execução dos bens/serviços.

13.1.3- O aceite dos bens/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos/serviços entregues/executados.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

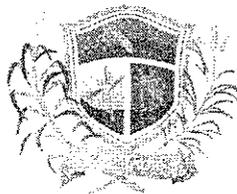
13.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os bens/produtos/serviços licitados deverão ser entregues/executados pelo período definido em contrato/ordem de serviços, a partir da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO pela administração, no local determinado ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO.

13.2.1. Os bens/produtos/serviços deverão obedecer a um cronograma de entrega/execução, a partir das características que se apresentam, nas especificações discriminadas na ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

13.2.2. Os itens/serviços serão recebidos/acompanhados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.3- Por ocasião da entrega/execução dos produtos/serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- Para os bens/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia - CE, com endereço na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, CEP 62.780-000- Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920-202-8.



13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens/produtos/serviços fornecidos/prestados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os bens/produtos/serviços licitados deverão ser entregues/executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega/execução dos bens/produtos/serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

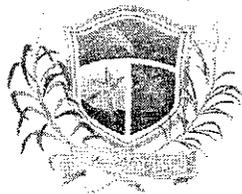
14.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega/execução dos bens/serviços licitados, segundo a **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e demais especificações e observações estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.4- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração



do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na aquisição dos produtos;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias; no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

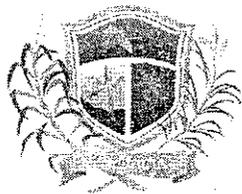
15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Assinatura



15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmácia e descredenciamento no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado A PREGOEIRA, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

17.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

17.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

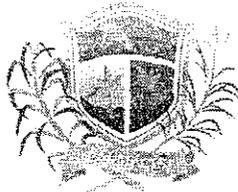
17.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Palmácia—CE

17.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da GMP, na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, Cep:62.780-000 Palmácia/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia, situada na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, Cep:62.780-000, Palmácia/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado.

17.10.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tce.ce.gov.br.

Raymon



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



17.11- O projeto básico/termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da comissão permanente de Pregão d Governo Municipal de Palmácia.

17.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

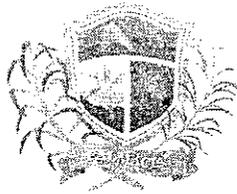
b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

17.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia, conforme disposto na Lei Municipal nº 319/2013 8 de Janeiro de 2013.

Palmácia (CE), 1º de fevereiro de 2019.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
PREGOEIRA





GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

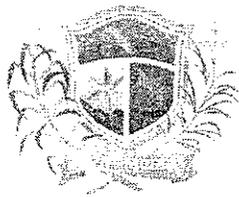


ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Best



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): 1.1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 1.2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 1.3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 1.4. SECRETARIA DE SAÚDE.	2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: (x) Aquisição () Prestação de Serviços () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: NÃO SE APLICA.	
4. FONTE DE RECURSOS: NÃO SE APLICA.	

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
3. JUSTIFICATIVA: 3.1. Faz-se a presente aquisição no intuito de atender as necessidades referentes materiais de expediente e de limpeza necessários a garantia e continuidade dos serviços prestados. 3.2. Da modalidade de licitação, o Pregão Presencial é a que viabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, amparada na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 3.3. Do procedimento adotado, o registro de preços se faz necessário tendo em vista que a contratação se dará de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão participante, o que possibilitará maior eficiência e controle nas aquisições/serviços 3.4. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço por lote, quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si e da conveniência para a administração, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços/itens/produtos/bens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS/PRODUTOS/BENS: Em até 05 (CINCO) DIAS , a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO , nos locais determinados pela solicitante.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (DOZE) MESES , contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.
6. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.169.306,79 (hum milhão cento e sessenta e nove mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos) , apurados pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras, obtidas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: https://www.tce.ce.gov.br , https://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.portalcompras.ce.gov.br . Sendo por Secretaria os seguintes estimados totais:



Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



- a. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL o valor de R\$ 327.355,00 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);
- b. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor de R\$ 222.917,94 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos);
- c. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o valor de R\$ 342.620,05 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos);
- d. SECRETARIA DE SAÚDE o valor de R\$ 276.413,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e treze reais).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos produtos/itens/bens, segundo as **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

9. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018 e subsidiariamente Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada.

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTES PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: Maiara Reis Campos - Secretária de Assistência e Desenvolvimento social; Denise Campos Martins – Secretária de Administração; Maria Iolanda Campos Olinda - Secretária de Educação e Clara Hermínia Dias Barbosa - Secretária de Saúde.

Handwritten signature





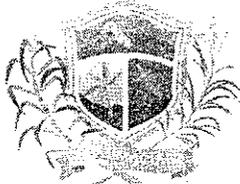
ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. DOS ITENS/LOTES A SEREM LICITADOS:

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL GERAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2.0 A 2,5%. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE C/ 1000ML. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	LITRO	1.500	1.000	1.500	1.500	5.500
2.	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	50	50	50	200
3.	DESINFETANTE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES: DESINFETANTE: LÍQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML, APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA FICHA TÉCNICA, LAUDO DE TOXICIDADE OBS.: COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	LITRO	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
4.	DETERGENTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO COM 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO: PARA LAVAR LOUÇAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, BLOQUEADOR ÓPTICO, CORANTE.	UND	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR EM ANEXO JUNTO COM PROPOSTA A FICHA TÉCNICA. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.							
5.	SABÃO EM BARRA A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO, HIDROXIDIFOSFÔNICO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, NEUTRO. PEDRAS PESANDO: 200 GRAMAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	500	400	500	500	1.900	
6.	SABÃO EM PÓ. ESPECIFICAÇÕES: SABÃO EM PÓ, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, PACOTE COM 500G. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	3.000	2.500	3.000	3.000	11.500	
7.	ÁCIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - 1000 ML. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	LITRO	300	300	300	300	1.200	

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL GERAL
1.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	300	200	300	300	1.100
2.	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	UND	400	400	400	400	1.600
3.	DESODORANTE SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES: DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO (COM SUPORTE) COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO, UNIDADE COM 30G DE PRODUTO. OBS.:	UNID	400	300	300	300	1.300



Handwritten signature